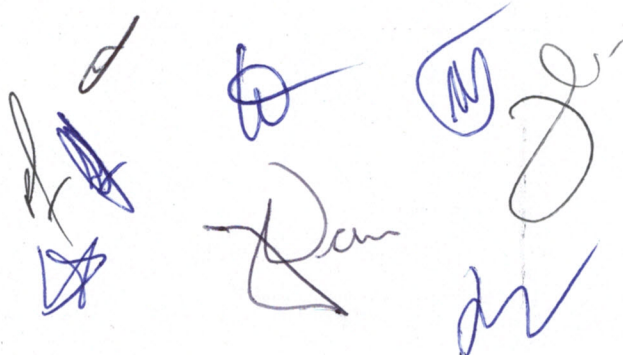
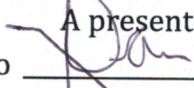


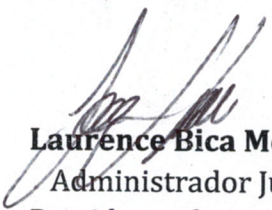
**ATA DA 1ª ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES REALIZADA PELAS
SOCIEDADES EMPRESÁRIAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL VIA UNO S.A.
CALÇADOS E A&B COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA.**

Aos **VINTE E TRÊS** dias do mês de **JULHO** do ano de **2014**, às **14:00 horas**, o Administrador Judicial da Recuperação Judicial das sociedades empresárias VIA UNO S.A. CALÇADOS E A&B COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA., Dr. Laurence Bica Medeiros, nomeado pelo Juízo da Vara de Falências de Concordatas da Comarca de Novo Hamburgo/RS, através do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito Alexandre Kosby Boeira, nos autos do processo nº 019/1.14.0016104-0, colheu as assinaturas dos credores que se fizeram presentes, consoante LISTA DE PRESENÇA anexa, que passa a fazer parte integrante desta Ata, e, diante da presença dos representantes da RECUPERANDA, Drs. Daniel Piccoli e Rodrigo Landi Pereira, em **PRIMEIRA CONVOCAÇÃO**, deu início aos trabalhos voltados à realização da Assembleia Geral de Credores, realizada no Auditório da Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Novo Hamburgo (ACI), localizado à Rua Joaquim Pedro Soares, 540, 3º andar, Bairro Centro, em Novo Hamburgo/RS, tendo como ordem do dia deliberar acerca da aprovação, modificação ou rejeição do Plano de Recuperação Judicial (edital lido aos presentes). Dando início aos trabalhos, as 14hs, elegeu para funcionar como Secretário da presente Assembleia o Sr. João Carlos Dau Filho, representante do credor MARZELI DOS SANTOS ROSA-ME. Em seguida, o Administrador Judicial apresentou a mesa diretora, presidida por ele propriamente, e composta pelo Secretário nomeado para o ato, e pelos representantes da RECUPERANDA, Drs. Daniel Piccoli e Rodrigo Landi Pereira. Por expressa disposição de Lei, assumiu a presidência dos trabalhos o Administrador Judicial, Dr. Laurence Bica Medeiros, que examinou a lista de presença dos credores e seus respectivos créditos, utilizando-se do critério estabelecido no art. 37, §2º, da Lei 11.101/05, constatando que a Classe I obteve **4,09%** dos créditos presentes, seguida pela Classe II, com **100%** dos créditos presentes, e pela Classe III, com **77,06%** dos créditos presentes, computador por valor, o que prejudicou a instalação da Assembleia em primeira convocação, tendo em vista não contar com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe,

The block contains several handwritten signatures in blue ink, likely representing the parties involved in the assembly, such as the administrator, the debtor's representatives, and the creditors.

ficando desde já, transferida a Assembleia para o dia **31/07/2014 às 14:00 horas**, em Segunda Convocação, no mesmo local, conforme consta no edital.

A presente Ata de Assembleia de Credores que vai redigida por mim, Secretário , foi lida e encerrada e vai assinada pelo Presidente, pelos Representantes da Devedora e por dois membros de cada uma das classes de credores presentes.


Laurence Bica Medeiros

Administrador Judicial
Presidente da Assembleia

 
Via Uno S.A. Calçados e A&B Comércio de Calçados Ltda.

Devedora

Pp. Drs. Daniel Piccoli e Rodrigo Landi Pereira

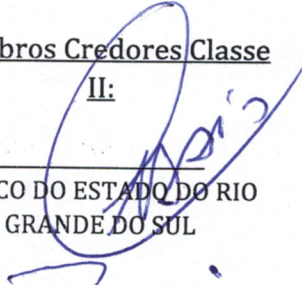
Membros Credores Classe I:

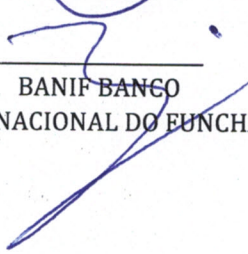

CLEBER DUTRA DA SILVA


WAGNER DELLA FLORA

Membros Credores Classe

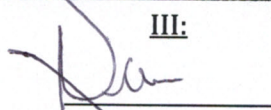
II:

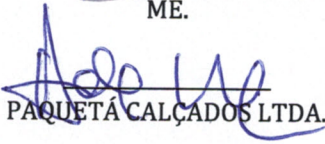

BANCO DO ESTADO DO RIO
GRANDE DO SUL


BANIF BANCO
INTERNACIONAL DO FUNCHAL

Membros Credores Classe

III:


MARZELI DOS SANTOS ROSA-
ME.


PAQUETA CALÇADOS LTDA.